MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 063/2017

Senhor Presidente:

Encaminhamos, por meio da presente Mensagem e Exposição de Motivos, para os elevados trâmites legislativos, o apenso Projeto de Lei, sob o nº 058/2017, que tem por objetivo extinguir cargos efetivos e declarar cargos em extinção, alterando anexos da Lei Municipal nº 4.351, de 12 de agosto de 2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

Na esteira das alterações realizadas pelo Executivo Municipal em relação ao quadro funcional do Município de Marechal Cândido Rondon (quadro geral), verificou-se a necessidade de revermos o quadro de cargos efetivos.

Em decorrência de questionamentos e situações indesejadas sobre classificação de despesas com terceirização de serviços em elementos de despesas considerado para efeito de limites de despesas de gastos de pessoal quando abrangidos no plano de cargos e salários, tem-se como orientação do TCE-PR para extinguir os cargos vagos e colocar em extinção na medida em forem vagando é que tomamos como motivação para a proposição em pauta, propondo a **extinção** de 02 (dois) cargos de Lubrificador, 01 (um) cargo de Eletricista/Encanador, 02 (dois) cargos de Borracheiro, 02 (dois) cargos de Copeira, 04 (quatro) cargos de Telefonista, 01 (um) cargo de Eletricista de Automóveis, 01 (um) cargo de Técnico Agrimensor, 02 (dois) cargos de Bioquímico e 27 (vinte e sete) cargos de Zelador e declarar como **"cargo em extinção"**, 01 (um) cargo de Eletricista/Encanador, 02 (dois) cargos de Copeira, 02 (dois) cargos de Farmacêutico/Bioquímico, 83 (oitenta e três) cargos de Zelador, os quais serão extintos conforme vagarem.

Convém esclarecer, ainda, que as funções desempenhadas pelos cargos cuja extinção se propõe, são de atividades meio e há tempos já estão sendo objeto de terceirização.

Em relação a extinção dos cargos e os declarados em extinção, informamos que na administração anterior não foram incluídos nos Concursos Públicos por desinteresse da administração diante da grande rotatividade e a incessante necessidade de suprir as faltas através de terceirização dos serviços, conforme justificamos a seguir:

Lubrificador – em razão da organização atual do trabalho e novas tecnologias não tem necessidade;

Borracheiro – quando acontecem simultâneas necessidades um profissional não consegue atender e em outras oportunidades fica ocioso;

(Segue/Fls.02)

Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO RAUBER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná
PROTOCOLO GERAL 918
Data: 30/10/2017 Horário: 16:57

Copeira – quando da necessidade é mais viável a terceirização;

Telefonista – com a necessidade da troca de nova central telefônica, a qual deverá ser digital, não haverá necessidade de mais que duas profissionais;

Eletricista de Automóveis – em razão de intensas e constantes mudanças tecnológicas é mais viável a contratação destes serviços;

Técnico Agrimensor – em razão da sazonalidade dos serviços, havendo períodos de muita demanda e outros de ausência, torna-se mais viável a contratação dos serviços a medida do necessário.

Bioquímico e Farmacêutico/Bioquímico – desnecessidade do profissional de Bioquímica, ficando somente os de Farmácia, que hoje tem formação específica.

Eletricista/Encanador – com apenas 01(um) profissional atuando na área de manutenção é o suficiente, contudo como este serviço tem picos, como preparação da Expo-Rondon e outros eventos, existe a necessidade de um trabalho mais intenso por curtos períodos quando então, por conveniência e economicidade convém contratar estes profissionais por hora de atuação.

Zelador – já se encontram extintos cargos de Zelador e Zeladora/Merendeira de 20 Horas e em razão de grande mobilidade neste cargo, apresentando dificuldade de seleção e posterior lotação e diante da igualdade de custos é que se tem como mais dinâmico a terceirização dos serviços.

Esclarecemos ainda que foi realizada reunião com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINSEMAR, na qual foi apresentado minuta do Projeto de Lei, sendo que o mesmo não fez nenhuma objeção, sendo necessárias as alterações propostas pela Administração Municipal.

Assim, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa Legislativa, em sua apreciação esperando as medidas necessárias para a aprovação dentro dos próximos dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 058/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

EXTINGUE CARGOS EFETIVOS, E DECLARA CARGOS EM EXTINÇÃO, ALTERANDO ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.351, DE 12 DE AGOSTO DE 2011, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1° – Ficam **extintos** 02 (dois) cargos de Lubrificador, 01 (um) cargo de Eletricista/Encanador, 02 (dois) cargos de Borracheiro, 02 (dois) cargos de Copeira, 04 (quatro) cargos de Telefonista, 01 (um) cargo de Eletricista de Automóveis, 01 (um) cargo de Técnico Agrimensor, 02 (dois) cargos de Bioquímico e 27 (vinte e sete) cargos de Zelador.

Art. 2° – Ficam, ainda, declarados como **"cargo em extinção"**, 01 (um) cargo de Eletricista/Encanador, 02 (dois) cargos de Copeira, 02 (dois) cargos de Farmacêutico/Bioquímico, 83 (oitenta e três) cargos de Zelador, os quais serão extintos conforme vagarem.

Art. 3° – Em virtude do disposto nos Artigos 1°, 2° e 3°, da presente Lei, os Anexos I, IV e V, da Lei n° 4.351, de 12 de agosto de 2011, e alterações posteriores, passam a vigorar na seguinte forma.

I – o Anexo I da Lei n° 4.351, de 12 de agosto de 2011 e alterações posteriores, passa a vigorar com as alterações constantes dos que acompanham este diploma legal.

II – fica acrescida no Anexo IV e V, da Lei n° 4.351, de 12 de agosto de 2011, as alterações constantes dos que acompanham este diploma legal.

III – fica suprimido o código PROF VII, do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Gestão Profissional, da Lei n° 4.351, de 12 de agosto de 2011.

Art. 4° – Permanecem inalterados os demais Anexos e dispositivos da Lei n° 4.351, de 12 de agosto de 2011.

Art. 5° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2017.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

(Anexo ao Projeto de Lei nº 058/2017, de 30/10/2017)

ANEXO I

(Anexo a Lei nº 4.351, de 12/08/2011)

DA CLASSIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM GRUPOS OCUPACIONAIS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CARREIRAS DE GESTÃO OPERACIONAL

CARGO:AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA I, II, III, IV, V

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO	FUNÇÃO
ZELADOR	83	40h/s	AGP I	Serviços de Zeladoria
COZINHEIRA	06	40h/s	AGP I	Serviços de cozinha
VIGIA	04	40h/s	AGP I	Serviços de vigilância
OPERÁRIO	90	40h/s	AGP II	Serviços Operacionais Gerais
COPEIRA	02	40h/s	AGP III	Serviços de Copa
ZELADORA/MERENDEIRA	06	30h/s	AGP III	Serviços de Merenda
ZELADORA/MERENDEIRA	02	20h/s	AGP III	Serviços de Merenda
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	02	40h/s	AGP III	Atendente de enfermagem
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	50	40h/s	AGP III	Serviços de Combate a Endemias
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	45	40h/s	AGP III	Serviços comunitários de saúde.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28	40h/s	AGP III	Serviços de auxiliar administrativo
AUXILIAR DE CUIDADOR	04	180h/m	AGP III	Serviços de apoio às funções do cuidador.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07	40h/s	AGP IV	Serviços de auxiliar de enfermagem
ELETRICISTA / ENCANADOR	01	40h/s	AGP IV	Serviços de Manutenção Elétrica e Encanamentos
PEDREIRO	05	40h/s	AGP IV	Serviços de construção em alvenaria
TELEFONISTA	02	30h/s	AGP IV	Serviços de Telefonia
OPERADOR DE MÁQUINAS	30	40h/s	AGP V	Serviços de Operação de Máquinas

MOTORISTA	51	40h/s	AGP V	Serviços de Direção de Veículos
MECÂNICO	04	40h/s	AGP V	Serviços de Mecânica de Veículos
MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS	02	40h/s	AGP V	Serviços de Mecânica de Máquinas Pesadas.

GRUPO OCUPACIONAL TECNICO – ADMINISTRATIVO

CARREIRA DE GESTÃO TÉCNICO – ADMINISTRATIVA

CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA I, II, III, IV e V

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CÓDIGO	FUNÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100	40h/s	TGPI	Serviços de Assistência as funções administrativas
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	60	40h/s	TGPI	Serviços Técnicos de Enfermagem
ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	09	40h/s	TGPI	Serviços de assistência a consultório dentário
CUIDADOR	04	180h/n	TGPI	Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes
FISCAL DE OBRAS	02	40h/s	TGPII	Serviços de fiscalização de Obras
FISCAL DE POSTURAS	06	40h/s	TGPII	Serviços de fiscalização de posturas
FISCAL DE TRIBUTOS	04	40h/s	TGPII	Serviços de fiscalização de Tributos
FISCAL SANITÁRIO	08	40h/s	TGPII	Serviços de Fiscalização Sanitária
DESENHISTA	02	40h/s	TGPII	Serviços Técnicos de desenho
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	02	40h/s	TGPII	Serviços Técnicos de Informática
TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	02	40h/s	TGPIII	Serviços Técnicos em Segurança do Trabalho
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	40h/s	TGPIII	Serviços Técnicos Agropecuários
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	02	40h/s	TGPIII	Serviços Técnicos em meio ambiente
ORIENTADOR SOCIAL	17	40h/s	TGPIII	Serviços de acompanhamento socioeducativo, planejando e desenvolvendo atividades diversas.
FACILITADOR DE OFICINAS	11	40h/s	TGPIII	Serviços de acompanhamento e desenvolvimento de projetos em áreas específicas e atividades diversas.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	04	24h/s	TGPIV	Serviços de Operação de RX
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	08	36h/s	TGP V	Desenvolver serviços de agente de trânsito Municipal

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL
CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL

CARGOS: CARREIRA DE GESTÃO PROFISSIONAL I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII e XIII

CARGOS	VAGAS	C.H	CÓDIGO	FUNÇÃO
Enfermeiro	30	40h/s	PROF I	Executar serviços de enfermagem
Fonoaudiólogo	02	40h/s	PROF I	Desenvolver atividades médicas, tratando deficiências ligadas a comunicação escrita e oral.
Nutricionista	03	40h/s	PROF I	Desenvolver serviços ou programas de nutrição.
Bibliotecário	01	40h/s	PROF I	Desenvolver trabalhos técnicos às atividades biblioteconômicas.
Assistente Social	12	40h/s	PROF I	Desenvolver serviços no âmbito social do Município.
Psicólogo	10	40h/s	PROF I	Proceder a estudos e avaliar mecanismos do comportamento humano.
Comunicador Social	01	40h/s	PROF I	Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos.
Analista Técnico	22	40h/s	PROF I	Desenvolver serviços diversos nas áreas de direito, contabilidade, administração, economia, finanças, orçamento e gestão pública.
Farmacêutico	02	40h/s	PROF I	Desenvolver serviços de Farmácia
Fiscal Fazendário	02	40h/s	PROF II	Desenvolver atividades de auditagem na esfera fazendária.
Engenheiro Civil	03	40h/s	PROF II	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil.
Arquiteto	02	40h/s	PROF II	Executar atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos à supervisão de trabalhos referentes a planejamento, coordenação, estudo, projeto, direção e fiscalização de obras.
Farmacêutico Bioquímico	02	40h/s	PROF II	Executa atividades relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos. Executar serviços relativos à área de farmácia.
Médico Veterinário	03	40h/s	PROF II	Desenvolver serviços pertinentes a prática de medicina veterinária sanitarista.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	40h/s	PROF III	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia de Segurança do Trabalho.
Engenheiro Ambiental	02	40h/s	PROF III	Executar atividades de postura referente à defesa ambiental.
Engenheiro Agrônomo	01	40h/s	PROF III	Desenvolver serviços de agronomia
Engenheiro Florestal	01	40h/s	PROF III	Desenvolver serviços de engenharia florestal
Contador	03	40h/s	PROF IV	Organizar, executar e dirigir os serviços pertinentes à contabilidade pública.

Médico - Clínico Geral	10	15h/s	PROF V	Aplicar recursos da medicina preventiva ou terapêutica, na realização de tratamentos, para promover a saúde e o bem estar da comunidade.
Médico - Ginecologia e Obstetrícia	03	15h/s	PROF V	Tratar da saúde da mulher da infância à terceira idade; cuidar e prevenir doenças do sistema reprodutor feminino. Diagnosticar doenças, como do aparelho digestivo, coração, osteoporose, etc.
Médico Pediatra	08	15h/s	PROF V	Prestar assistência a crianças e adolescente seja no aspecto preventivo ou curativo; prevenir e tratar possíveis enfermidades; orientar e aconselhar a mãe desde o nascimento do bebê, e acompanhar seu desenvolvimento; garantir o bem estar e a saúde da criança.
Cirurgião Dentista	20	20h/s	PROF VI	Promover e recuperar a saúde bucal em geral.
Procurador Jurídico	10	20h/s ou 40h/s	PROF VIII	Executar serviços advocatícios defendendo direitos e interesses do Município judicial e extrajudicialmente e prestar consultoria jurídica ao Município.
Médico T4	22	20h/s	PROF IX	Realizar assistência médica, implementar ações, coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas.
Médico Auditor	01	20h/s	PROF IX	Executar atividades de Auditoria Médica.
Médico Sanitarista	01	20h/s	PROF IX	Desenvolver atividades de medicina sanitária
Médico T6	12	30h/s	PROF X	Realizar assistência médica, implementar ações, coordenar programas e serviços de promoção à saúde das pessoas.
Médico T8	10	40h/s	PROF XI	Realizar assistência médica integral aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano.
Médico T12	22	180h/m	PROF XII	Realizar assistência médica integral aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano, em forma de regime de compensação de jornada de trabalho de 12 (doze) horas laboradas por 36 (trinta e seis) horas de descanso.
Cirurgião Dentista T8	10	40h/s	PROF XIII	Promover e recuperar a saúde bucal em geral.

(Anexo ao Projeto de Lei nº 058/2017, de 30/10/2017)

ANEXO IV

(Anexo a Lei nº 4.351, de 12/08/2011)

GRUPOS OCUPACIONAIS, CARGOS E FUNÇÕES

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CARREIRA DE GESTÃO OPERACIONAL

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL CARREIRA DE GESTÃO OPERACIONAL CARGOS: OPERÁRIO.	
FUNÇÕES	**Serviços de Operação, Manutenção e Conservação** – Atuar em atividades diversas, relativas à área de conservação, manutenção, reparos em geral de próprios públicos e realização de tarefas manuais rotineiras, mantendo os locais em condições de higiene e trânsito.

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL CARREIRA DE GESTÃO OPERACIONAL CARGOS: COPEIRA, MERENDEIRA, ATENDENTE DE ENFERMAGEM, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AUXILIAR ADMINISTRATIVO.	
FUNÇÕES	**Serviços de Copa** – Atuar em atividades de serviços de atendimento de copa.
	Serviços de Merenda – Atuar em atividades relativas à área de preparo de merendas.
	Serviços de Atendimento de Enfermagem – Atuar na área de atendimento a serviços de enfermagem.
	Serviço de Combate a Endemias – Atuar em atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde.
	Serviço Comunitário de Atendimento a Saúde – Atuar em atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares.
	Serviços de Auxílio Administrativo – Executar os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação da organização de arquivos e fichários, e digitação de ofícios, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender as necessidades administrativas.

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL CARREIRA DE GESTÃO OPERACIONAL CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA, MECÂNICO E MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS.	
FUNÇÕES	**Serviços de Operação de Máquinas** – Atuar em atividades relativas à área de operação de máquinas e equipamentos, observando a habilitação específica.
	Serviços de Condução de Veículos – Condução de veículos de pequeno, médio e grande porte ou de transporte de passageiros, observando a habilitação específica.
	Serviços de Manutenção de Mecânica – Atuar na execução de atividades de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos em geral.
	Serviços de Manutenção Mecânica de Máquinas Pesadas – Atuar na execução de atividades relativas à área de montagem, desmontagem, reparo e manutenção de máquinas pesadas e veículos automotores diesel.

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CARREIRA DE GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO CARREIRA DE GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVO CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO AGROPECUÁRIO E TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	
FUNÇÕES	**Serviços Técnicos em Segurança do Trabalho** – Aplicar os conhecimentos de segurança e medicina do trabalho, de modo a reduzir e eliminar os riscos à saúde do trabalhador.
	Serviços Técnicos Agro Pecuários – Prestar assistência e consultoria técnica, orientando diretamente sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária.
	Serviços Técnicos em Meio Ambiente – Executar atividades de postura referente à defesa ambiental.

(Anexo ao Projeto de Lei nº 058/2017, de 30/10/2017)

ANEXO V

(Anexo a Lei nº 4.351, de 12/08/2011)

TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA DE VENCIMENTOS GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA II					
Cargos: Operário.					
Salário Inicial: R$ 1.070,38			**Nivel (%)**	**2,00**	
			Carreira (%)	**10,00**	**5,00**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**
1	R$ 1.070,38	R$ 1.177,42	R$ 1.295,16	R$ 1.359,92	R$ 1.427,91
2	R$ 1.091,79	R$ 1.200,97	R$ 1.321,06	R$ 1.387,12	R$ 1.456,47
3	R$ 1.113,62	R$ 1.224,99	R$ 1.347,48	R$ 1.414,86	R$ 1.485,60
4	R$ 1.135,90	R$ 1.249,49	R$ 1.374,43	R$ 1.443,16	R$ 1.515,31
5	R$ 1.158,61	R$ 1.274,48	R$ 1.401,92	R$ 1.472,02	R$ 1.545,62
6	R$ 1.181,79	R$ 1.299,96	R$ 1.429,96	R$ 1.501,46	R$ 1.576,53
7	R$ 1.205,42	R$ 1.325,96	R$ 1.458,56	R$ 1.531,49	R$ 1.608,06
8	R$ 1.229,53	R$ 1.352,48	R$ 1.487,73	R$ 1.562,12	R$ 1.640,22
9	R$ 1.254,12	R$ 1.379,53	R$ 1.517,49	R$ 1.593,36	R$ 1.673,03
10	R$ 1.279,20	R$ 1.407,12	R$ 1.547,84	R$ 1.625,23	R$ 1.706,49
11	R$ 1.304,79	R$ 1.435,27	R$ 1.578,79	R$ 1.657,73	R$ 1.740,62
12	R$ 1.330,88	R$ 1.463,97	R$ 1.610,37	R$ 1.690,89	R$ 1.775,43
13	R$ 1.357,50	R$ 1.493,25	R$ 1.642,58	R$ 1.724,70	R$ 1.810,94
14	R$ 1.384,65	R$ 1.523,12	R$ 1.675,43	R$ 1.759,20	R$ 1.847,16
15	R$ 1.412,34	R$ 1.553,58	R$ 1.708,94	R$ 1.794,38	R$ 1.884,10
16	R$ 1.440,59	R$ 1.584,65	R$ 1.743,11	R$ 1.830,27	R$ 1.921,78
17	R$ 1.469,40	R$ 1.616,34	R$ 1.777,98	R$ 1.866,88	R$ 1.960,22
18	R$ 1.498,79	R$ 1.648,67	R$ 1.813,54	R$ 1.904,21	R$ 1.999,42
19	R$ 1.528,77	R$ 1.681,64	R$ 1.849,81	R$ 1.942,30	R$ 2.039,41
20	R$ 1.559,34	R$ 1.715,28	R$ 1.886,80	R$ 1.981,14	R$ 2.080,20
21	R$ 1.590,53	R$ 1.749,58	R$ 1.924,54	R$ 2.020,77	R$ 2.121,80
22	R$ 1.622,34	R$ 1.784,57	R$ 1.963,03	R$ 2.061,18	R$ 2.164,24
23	R$ 1.654,79	R$ 1.820,26	R$ 2.002,29	R$ 2.102,41	R$ 2.207,53
24	R$ 1.687,88	R$ 1.856,67	R$ 2.042,34	R$ 2.144,45	R$ 2.251,68
25	R$ 1.721,64	R$ 1.893,80	R$ 2.083,18	R$ 2.187,34	R$ 2.296,71
26	R$ 1.756,07	R$ 1.931,68	R$ 2.124,85	R$ 2.231,09	R$ 2.342,64
27	R$ 1.791,19	R$ 1.970,31	R$ 2.167,34	R$ 2.275,71	R$ 2.389,50
28	R$ 1.827,02	R$ 2.009,72	R$ 2.210,69	R$ 2.321,23	R$ 2.437,29
29	R$ 1.863,56	R$ 2.049,91	R$ 2.254,90	R$ 2.367,65	R$ 2.486,03
30	R$ 1.900,83	R$ 2.090,91	R$ 2.300,00	R$ 2.415,00	R$ 2.535,75
31	R$ 1.938,85	R$ 2.132,73	R$ 2.346,00	R$ 2.463,30	R$ 2.586,47
32	R$ 1.977,62	R$ 2.175,38	R$ 2.392,92	R$ 2.512,57	R$ 2.638,20
33	R$ 2.017,17	R$ 2.218,89	R$ 2.440,78	R$ 2.562,82	R$ 2.690,96
34	R$ 2.057,52	R$ 2.263,27	R$ 2.489,60	R$ 2.614,08	R$ 2.744,78
35	R$ 2.098,67	R$ 2.308,54	R$ 2.539,39	R$ 2.666,36	R$ 2.799,68
36	R$ 2.140,64	R$ 2.354,71	R$ 2.590,18	R$ 2.719,69	R$ 2.855,67
37	R$ 2.183,45	R$ 2.401,80	R$ 2.641,98	R$ 2.774,08	R$ 2.912,78
38	R$ 2.227,12	R$ 2.449,84	R$ 2.694,82	R$ 2.829,56	R$ 2.971,04
39	R$ 2.271,67	R$ 2.498,83	R$ 2.748,72	R$ 2.886,15	R$ 3.030,46
40	R$ 2.317,10	R$ 2.548,81	R$ 2.803,69	R$ 2.943,87	R$ 3.091,07
41	R$ 2.363,44	R$ 2.599,79	R$ 2.859,76	R$ 3.002,75	R$ 3.152,89
42	R$ 2.410,71	R$ 2.651,78	R$ 2.916,96	R$ 3.062,81	R$ 3.215,95
43	R$ 2.458,92	R$ 2.704,82	R$ 2.975,30	R$ 3.124,06	R$ 3.280,27
44	R$ 2.508,10	R$ 2.758,91	R$ 3.034,80	R$ 3.186,54	R$ 3.345,87
45	R$ 2.558,27	R$ 2.814,09	R$ 3.095,50	R$ 3.250,28	R$ 3.412,79
46	R$ 2.609,43	R$ 2.870,37	R$ 3.157,41	R$ 3.315,28	R$ 3.481,05
47	R$ 2.661,62	R$ 2.927,78	R$ 3.220,56	R$ 3.381,59	R$ 3.550,67
48	R$ 2.714,85	R$ 2.986,34	R$ 3.284,97	R$ 3.449,22	R$ 3.621,68
49	R$ 2.769,15	R$ 3.046,06	R$ 3.350,67	R$ 3.518,20	R$ 3.694,11
50	R$ 2.824,53	R$ 3.106,98	R$ 3.417,68	R$ 3.588,57	R$ 3.768,00

CARREIRA
A = FUNDAMENTAL
B = MÉDIO
C = MÉDIO + CAPAC. 180 HORAS
D = SUPERIOR
E = PÓS - GRADUAÇÃO

TABELA DE VENCIMENTOS GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA III					
Cargos: Copeira, Merendeira, Atendente de Enfermagem, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Cuidador.					
Salário Inicial: R$ 1.135,81			**Nivel (%)**	**2,00**	
			Carreira (%)	**10,00**	**5,00**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**
1	R$ 1.135,81	R$ 1.249,39	R$ 1.374,33	R$ 1.443,05	R$ 1.515,20
2	R$ 1.158,53	R$ 1.274,38	R$ 1.401,82	R$ 1.471,91	R$ 1.545,50
3	R$ 1.181,70	R$ 1.299,87	R$ 1.429,85	R$ 1.501,35	R$ 1.576,41
4	R$ 1.205,33	R$ 1.325,86	R$ 1.458,45	R$ 1.531,37	R$ 1.607,94
5	R$ 1.229,44	R$ 1.352,38	R$ 1.487,62	R$ 1.562,00	R$ 1.640,10
6	R$ 1.254,03	R$ 1.379,43	R$ 1.517,37	R$ 1.593,24	R$ 1.672,90
7	R$ 1.279,11	R$ 1.407,02	R$ 1.547,72	R$ 1.625,10	R$ 1.706,36
8	R$ 1.304,69	R$ 1.435,16	R$ 1.578,67	R$ 1.657,61	R$ 1.740,49
9	R$ 1.330,78	R$ 1.463,86	R$ 1.610,25	R$ 1.690,76	R$ 1.775,30
10	R$ 1.357,40	R$ 1.493,14	R$ 1.642,45	R$ 1.724,57	R$ 1.810,80
11	R$ 1.384,55	R$ 1.523,00	R$ 1.675,30	R$ 1.759,07	R$ 1.847,02
12	R$ 1.412,24	R$ 1.553,46	R$ 1.708,81	R$ 1.794,25	R$ 1.883,96
13	R$ 1.440,48	R$ 1.584,53	R$ 1.742,98	R$ 1.830,13	R$ 1.921,64
14	R$ 1.469,29	R$ 1.616,22	R$ 1.777,84	R$ 1.866,73	R$ 1.960,07
15	R$ 1.498,68	R$ 1.648,54	R$ 1.813,40	R$ 1.904,07	R$ 1.999,27
16	R$ 1.528,65	R$ 1.681,52	R$ 1.849,67	R$ 1.942,15	R$ 2.039,26
17	R$ 1.559,22	R$ 1.715,15	R$ 1.886,66	R$ 1.980,99	R$ 2.080,04
18	R$ 1.590,41	R$ 1.749,45	R$ 1.924,39	R$ 2.020,61	R$ 2.121,64
19	R$ 1.622,22	R$ 1.784,44	R$ 1.962,88	R$ 2.061,03	R$ 2.164,08
20	R$ 1.654,66	R$ 1.820,13	R$ 2.002,14	R$ 2.102,25	R$ 2.207,36
21	R$ 1.687,75	R$ 1.856,53	R$ 2.042,18	R$ 2.144,29	R$ 2.251,51
22	R$ 1.721,51	R$ 1.893,66	R$ 2.083,03	R$ 2.187,18	R$ 2.296,54
23	R$ 1.755,94	R$ 1.931,53	R$ 2.124,69	R$ 2.230,92	R$ 2.342,47
24	R$ 1.791,06	R$ 1.970,16	R$ 2.167,18	R$ 2.275,54	R$ 2.389,32
25	R$ 1.826,88	R$ 2.009,57	R$ 2.210,52	R$ 2.321,05	R$ 2.437,10
26	R$ 1.863,42	R$ 2.049,76	R$ 2.254,73	R$ 2.367,47	R$ 2.485,84
27	R$ 1.900,69	R$ 2.090,75	R$ 2.299,83	R$ 2.414,82	R$ 2.535,56
28	R$ 1.938,70	R$ 2.132,57	R$ 2.345,83	R$ 2.463,12	R$ 2.586,27
29	R$ 1.977,47	R$ 2.175,22	R$ 2.392,74	R$ 2.512,38	R$ 2.638,00
30	R$ 2.017,02	R$ 2.218,72	R$ 2.440,60	R$ 2.562,63	R$ 2.690,76
31	R$ 2.057,36	R$ 2.263,10	R$ 2.489,41	R$ 2.613,88	R$ 2.744,57
32	R$ 2.098,51	R$ 2.308,36	R$ 2.539,20	R$ 2.666,16	R$ 2.799,46
33	R$ 2.140,48	R$ 2.354,53	R$ 2.589,98	R$ 2.719,48	R$ 2.855,45
34	R$ 2.183,29	R$ 2.401,62	R$ 2.641,78	R$ 2.773,87	R$ 2.912,56
35	R$ 2.226,96	R$ 2.449,65	R$ 2.694,62	R$ 2.829,35	R$ 2.970,81
36	R$ 2.271,49	R$ 2.498,64	R$ 2.748,51	R$ 2.885,93	R$ 3.030,23
37	R$ 2.316,92	R$ 2.548,62	R$ 2.803,48	R$ 2.943,65	R$ 3.090,84
38	R$ 2.363,26	R$ 2.599,59	R$ 2.859,55	R$ 3.002,53	R$ 3.152,65
39	R$ 2.410,53	R$ 2.651,58	R$ 2.916,74	R$ 3.062,58	R$ 3.215,70
40	R$ 2.458,74	R$ 2.704,61	R$ 2.975,07	R$ 3.123,83	R$ 3.280,02
41	R$ 2.507,91	R$ 2.758,70	R$ 3.034,58	R$ 3.186,30	R$ 3.345,62
42	R$ 2.558,07	R$ 2.813,88	R$ 3.095,27	R$ 3.250,03	R$ 3.412,53
43	R$ 2.609,23	R$ 2.870,16	R$ 3.157,17	R$ 3.315,03	R$ 3.480,78
44	R$ 2.661,42	R$ 2.927,56	R$ 3.220,32	R$ 3.381,33	R$ 3.550,40
45	R$ 2.714,65	R$ 2.986,11	R$ 3.284,72	R$ 3.448,96	R$ 3.621,41
46	R$ 2.768,94	R$ 3.045,83	R$ 3.350,42	R$ 3.517,94	R$ 3.693,83
47	R$ 2.824,32	R$ 3.106,75	R$ 3.417,42	R$ 3.588,30	R$ 3.767,71
48	R$ 2.880,80	R$ 3.168,88	R$ 3.485,77	R$ 3.660,06	R$ 3.843,06
49	R$ 2.938,42	R$ 3.232,26	R$ 3.555,49	R$ 3.733,26	R$ 3.919,93
50	R$ 2.997,19	R$ 3.296,91	R$ 3.626,60	R$ 3.807,93	R$ 3.998,32

CARREIRA
A = FUNDAMENTAL
B = MÉDIO
C = MÉDIO + CAPAC. 180 HORAS
D = SUPERIOR
E = PÓS – GRADUAÇÃO

TABELA DE VENCIMENTOS GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA V

Cargos: Operador de Máquinas, Motorista, Mecânico e Mecânico de Máquinas Pesadas.					
Salário Inicial:		R$ 1.677,70	Nivel (%)	2,00	
			Carreira (%)	10,00	5,00
	A	B	C	D	E
1	R$ 1.677,70	R$ 1.845,47	R$ 2.030,02	R$ 2.131,52	R$ 2.238,09
2	R$ 1.711,25	R$ 1.882,38	R$ 2.070,62	R$ 2.174,15	R$ 2.282,86
3	R$ 1.745,48	R$ 1.920,03	R$ 2.112,03	R$ 2.217,63	R$ 2.328,51
4	R$ 1.780,39	R$ 1.958,43	R$ 2.154,27	R$ 2.261,98	R$ 2.375,08
5	R$ 1.816,00	R$ 1.997,60	R$ 2.197,36	R$ 2.307,22	R$ 2.422,58
6	R$ 1.852,32	R$ 2.037,55	R$ 2.241,30	R$ 2.353,37	R$ 2.471,04
7	R$ 1.889,36	R$ 2.078,30	R$ 2.286,13	R$ 2.400,44	R$ 2.520,46
8	R$ 1.927,15	R$ 2.119,86	R$ 2.331,85	R$ 2.448,44	R$ 2.570,87
9	R$ 1.965,69	R$ 2.162,26	R$ 2.378,49	R$ 2.497,41	R$ 2.622,28
10	R$ 2.005,01	R$ 2.205,51	R$ 2.426,06	R$ 2.547,36	R$ 2.674,73
11	R$ 2.045,11	R$ 2.249,62	R$ 2.474,58	R$ 2.598,31	R$ 2.728,22
12	R$ 2.086,01	R$ 2.294,61	R$ 2.524,07	R$ 2.650,27	R$ 2.782,79
13	R$ 2.127,73	R$ 2.340,50	R$ 2.574,55	R$ 2.703,28	R$ 2.838,44
14	R$ 2.170,28	R$ 2.387,31	R$ 2.626,04	R$ 2.757,35	R$ 2.895,21
15	R$ 2.213,69	R$ 2.435,06	R$ 2.678,56	R$ 2.812,49	R$ 2.953,12
16	R$ 2.257,96	R$ 2.483,76	R$ 2.732,14	R$ 2.868,74	R$ 3.012,18
17	R$ 2.303,12	R$ 2.533,43	R$ 2.786,78	R$ 2.926,12	R$ 3.072,42
18	R$ 2.349,19	R$ 2.584,10	R$ 2.842,51	R$ 2.984,64	R$ 3.133,87
19	R$ 2.396,17	R$ 2.635,79	R$ 2.899,36	R$ 3.044,33	R$ 3.196,55
20	R$ 2.444,09	R$ 2.688,50	R$ 2.957,35	R$ 3.105,22	R$ 3.260,48
21	R$ 2.492,97	R$ 2.742,27	R$ 3.016,50	R$ 3.167,32	R$ 3.325,69
22	R$ 2.542,83	R$ 2.797,12	R$ 3.076,83	R$ 3.230,67	R$ 3.392,20
23	R$ 2.593,69	R$ 2.853,06	R$ 3.138,37	R$ 3.295,28	R$ 3.460,05
24	R$ 2.645,56	R$ 2.910,12	R$ 3.201,13	R$ 3.361,19	R$ 3.529,25
25	R$ 2.698,48	R$ 2.968,32	R$ 3.265,15	R$ 3.428,41	R$ 3.599,83
26	R$ 2.752,44	R$ 3.027,69	R$ 3.330,46	R$ 3.496,98	R$ 3.671,83
27	R$ 2.807,49	R$ 3.088,24	R$ 3.397,07	R$ 3.566,92	R$ 3.745,27
28	R$ 2.863,64	R$ 3.150,01	R$ 3.465,01	R$ 3.638,26	R$ 3.820,17
29	R$ 2.920,92	R$ 3.213,01	R$ 3.534,31	R$ 3.711,02	R$ 3.896,58
30	R$ 2.979,33	R$ 3.277,27	R$ 3.604,99	R$ 3.785,24	R$ 3.974,51
31	R$ 3.038,92	R$ 3.342,81	R$ 3.677,09	R$ 3.860,95	R$ 4.054,00
32	R$ 3.099,70	R$ 3.409,67	R$ 3.750,64	R$ 3.938,17	R$ 4.135,08
33	R$ 3.161,69	R$ 3.477,86	R$ 3.825,65	R$ 4.016,93	R$ 4.217,78
34	R$ 3.224,93	R$ 3.547,42	R$ 3.902,16	R$ 4.097,27	R$ 4.302,13
35	R$ 3.289,43	R$ 3.618,37	R$ 3.980,21	R$ 4.179,22	R$ 4.388,18
36	R$ 3.355,21	R$ 3.690,74	R$ 4.059,81	R$ 4.262,80	R$ 4.475,94
37	R$ 3.422,32	R$ 3.764,55	R$ 4.141,01	R$ 4.348,06	R$ 4.565,46
38	R$ 3.490,77	R$ 3.839,84	R$ 4.223,83	R$ 4.435,02	R$ 4.656,77
39	R$ 3.560,58	R$ 3.916,64	R$ 4.308,30	R$ 4.523,72	R$ 4.749,90
40	R$ 3.631,79	R$ 3.994,97	R$ 4.394,47	R$ 4.614,19	R$ 4.844,90
41	R$ 3.704,43	R$ 4.074,87	R$ 4.482,36	R$ 4.706,48	R$ 4.941,80
42	R$ 3.778,52	R$ 4.156,37	R$ 4.572,01	R$ 4.800,61	R$ 5.040,64
43	R$ 3.854,09	R$ 4.239,50	R$ 4.663,45	R$ 4.896,62	R$ 5.141,45
44	R$ 3.931,17	R$ 4.324,29	R$ 4.756,71	R$ 4.994,55	R$ 5.244,28
45	R$ 4.009,79	R$ 4.410,77	R$ 4.851,85	R$ 5.094,44	R$ 5.349,16
46	R$ 4.089,99	R$ 4.498,99	R$ 4.948,89	R$ 5.196,33	R$ 5.456,15
47	R$ 4.171,79	R$ 4.588,97	R$ 5.047,86	R$ 5.300,26	R$ 5.565,27
48	R$ 4.255,22	R$ 4.680,75	R$ 5.148,82	R$ 5.406,26	R$ 5.676,57
49	R$ 4.340,33	R$ 4.774,36	R$ 5.251,80	R$ 5.514,39	R$ 5.790,11
50	R$ 4.427,13	R$ 4.869,85	R$ 5.356,83	R$ 5.624,67	R$ 5.905,91

CARREIRA
A = FUNDAMENTAL
B = MÉDIO
C = MÉDIO + CAPAC. 180 HORAS
D = SUPERIOR
E = PÓS – GRADUAÇÃO